

OF-URFBIO Noroeste nº. 2002/2019

Unai/MG, 24 de abril de 2019.

Referências: Indeferimento

Processo nº 07040000057/17

Empreendedor: Espolio de Antônio Remígio Condé

Empreendimento: Fazenda Cedro e Cachoeiras

Município: Unai/MG

O Instituto Estadual de Florestas - IEF através do Supervisor Regional da URFBio Noroeste Marcos Roberto Batista Guimarães, no uso de suas atribuições legais, mormente nos termos do Decreto nº. 47.344/2018, considerando o teor do Anexo III do Parecer Único, Manifestação Jurídica nº. 109/2019 e da folha de decisão nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO** do requerimento de Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa pleiteado no processo em tela.

Atenciosamente,



Daniel Antônio Gomes da Silva
URFBio Noroeste

À
Espolio de Antônio Remígio Condé
A/C Antônio Pinto da Cunha
Rua Dr. Almir Almor Porto Adjuto, 275 Sala 202 Jôquei Clube
Paracatu/MG - CEP: 38.600-476